



www.unimedjundiai.com.br

Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, 25

13.208-057 - Anhangabaú - Jundiaí - SP

T. (11) 4583-1000

CÁLCULO DO REAJUSTE POR FORÇA DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 309 / ANS

Os contratos que se enquadram na **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 309 / ANS** terão os valores das contraprestações pecuniárias (mensalidades) reajustados, conforme abaixo:

O índice de reajuste financeiro utilizado foi o **IPC-SAÚDE** (Índice de Preços ao Consumidor), da USP/FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Período analisado entre Fevereiro/2016 a Janeiro/2017.

Diante do acima exposto o percentual de reajuste é de **11,80% (onze inteiros e oitenta décimos percentuais)** e terá **validade durante o período de Maio/2.017 a Abril/2.018**, sendo efetivamente aplicado na data de aniversário de cada contrato.

MAIO / 2.017



"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."
Roberto Rodrigues



ANS nº 30.326-7